

Ibitinga, 14 de março de 2018.  
Ofício SME nº 62/2018

Ilmo Vereador

Tiago Piotto da Silva

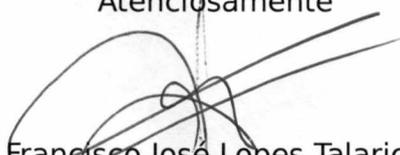
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Em atendimento à solicitação de informações da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ibitinga, através de seu presidente o vereador Tiago Piotto da Silva, com relação ao PLO nº 01/2018, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, em que “obriga a apresentação de carteira de vacinação no ato da matrícula nas escolas que oferece ensino infantil no município de Ibitinga, temos a esclarecer que as unidades escolares de Educação Infantil do município de Ibitinga adota a conduta de solicitar no ato da matrícula a carteira de vacinação e do SUS. Nas unidades que atendem em período integral (creche), além dos citados, é solicitado cópia do teste do pezinho para os ingressantes do Berçário I e II.

Entendemos que tal Projeto de Lei deve ser considerado, pois normatizaria uma conduta existente no município, dando embasamento ao ato praticado.

Sendo que nos cumpre informar, aproveitamos o ensejo para manifestarmos votos estima e consideração.

Atenciosamente



Francisco José Lopes Talarico  
Secretário Municipal de Educação

